



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.174 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-S.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 73,87 m² (setenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 24: Área a ser cedida, correspondendo à Avenida Francisco Polo Martinez (Decreto Municipal nº 5.998 de 11/11/16), conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-024, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao Município de Promissão - SP, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.615.810,799 e E 617.439,678, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	29° 58' 06”	e distância de	24,383 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	149° 59' 42”	e distância de	3,150 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	205° 48' 48”	e distância de	18,579 m
Segmento	4-1	em linha reta com azimute	253° 34' 34”	e distância de	5,906 m

Perfazendo um perímetro de 52,018 m (cinquenta e dois metros, dezoito milímetros) e uma área de 73,87 m² (setenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 3 de 18

ANEXO

Eng. Civil - José Roberto Lin
RUBRICA: [Assinatura]

DE-SP440300-000-007-019-002-024

DUPLICAÇÃO DE SPA - ÁREA 24

SPA 460000

ACESSO A PROMISSÃO

DER	
INM 000+000 80 KM 007+000	1:1000
01/01	01/01

LEGENDA:

- 1- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 2- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 3- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 4- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)

LEGENDA:

- 1- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 2- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 3- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)
- 4- MURADA EM VITÓRIA (SINCRONIZADO)

PUNTO	COORDENADAS		ELEVACÃO	COORDENADAS		ÁREA (M²)	PROJEÇÃO DA ÁREA (M²)
	N	E		N	E		
1	5.018.818,00	48.997,43	48,99743	5.018.818,00	48,99743	14.884	14.884
2	5.018.818,00	48.997,43	48,99743	5.018.818,00	48,99743	14.884	14.884
3	5.018.818,00	48.997,43	48,99743	5.018.818,00	48,99743	14.884	14.884
4	5.018.818,00	48.997,43	48,99743	5.018.818,00	48,99743	14.884	14.884



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 4 de 18

DECRETO Nº 7.175, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 31,60 m² (trinta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 25: Área a ser cedida, correspondendo a Área Verde do “Condomínio Residencial Parque das Águas II”, R.03 da matrícula 14.254 do CRI de Promissão-SP, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-025, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.615.970,435 e E 617.538,822, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	38° 44' 36”	e distância de	22,435 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	210° 45' 13”	e distância de	13,891 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	215° 55' 17”	e distância de	8,437 m
Segmento	4-1	em linha reta com azimute	302° 36' 39”	e distância de	2,360 m

Perfazendo um perímetro de 47,123 m (quarenta e sete metros, cento e vinte e três milímetros) e uma área de 31,60 m² (trinta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 6 de 18

DECRETO Nº 7.176, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 456,10 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 26: Área a ser cedida, objeto da matrícula 12.286 do CRI de Promissão -SP, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-026, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.616.096,870 e E 617.648,918, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	41° 37' 13"	e distância de	132,390 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	136° 25' 04"	e distância de	7,163 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	222° 32' 44"	e distância de	20,882 m
Segmento	4-5	em linha reta com azimute	260° 32' 54"	e distância de	6,562 m
Segmento	5-6	em linha reta com azimute	221° 34' 14"	e distância de	100,020 m
Segmento	6-7	em linha reta com azimute	235° 37' 22"	e distância de	6,364 m
Segmento	7-1	em linha reta com azimute	329° 14' 14"	e distância de	1,285 m

Perfazendo um perímetro de 274,666 m (duzentos e setenta e quatro metros, seiscentos e sessenta e seis milímetros) e uma área de 456,10 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 8 de 18

DECRETO Nº 7.177, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 496,54 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 27: Área a ser cedida, correspondendo ao Sistema de Lazer do loteamento “Jardim Alvorada”, matriculado sob nº 17.532 do CRI de Promissão -SP, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-027, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.616.195,840 e E 617.736,850, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	43° 20' 01"	e distância de	83,410 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	128° 16' 40"	e distância de	4,446 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	221° 15' 41"	e distância de	69,850 m
Segmento	4-5	em linha reta com azimute	222° 32' 44"	e distância de	14,384 m
Segmento	5-1	em linha reta com azimute	316° 25' 04"	e distância de	7,163 m

Perfazendo um perímetro de 179,253 m (cento e setenta e nove metros, e duzentos e cinquenta e três milímetros) e uma área de 496,54 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 10 de 18

DECRETO Nº 7.178, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 101,08 m² (cento e um metros quadrados e oito décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 28: Área a ser cedida, correspondendo à Rua Rui Leite Abreu, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-028, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.616.256,510 e E 617.794,090, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	36° 14' 18"	e distância de	23,413 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	181° 59' 23"	e distância de	10,229 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	221° 12' 10"	e distância de	15,173 m
Segmento	4-1	em linha reta com azimute	308° 16' 40"	e distância de	4,446 m

Perfazendo um perímetro de 53,261 m (cinquenta e três metros, e duzentos e sessenta e um milímetros) e uma área de 101,08 m² (cento e um metros quadrados e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

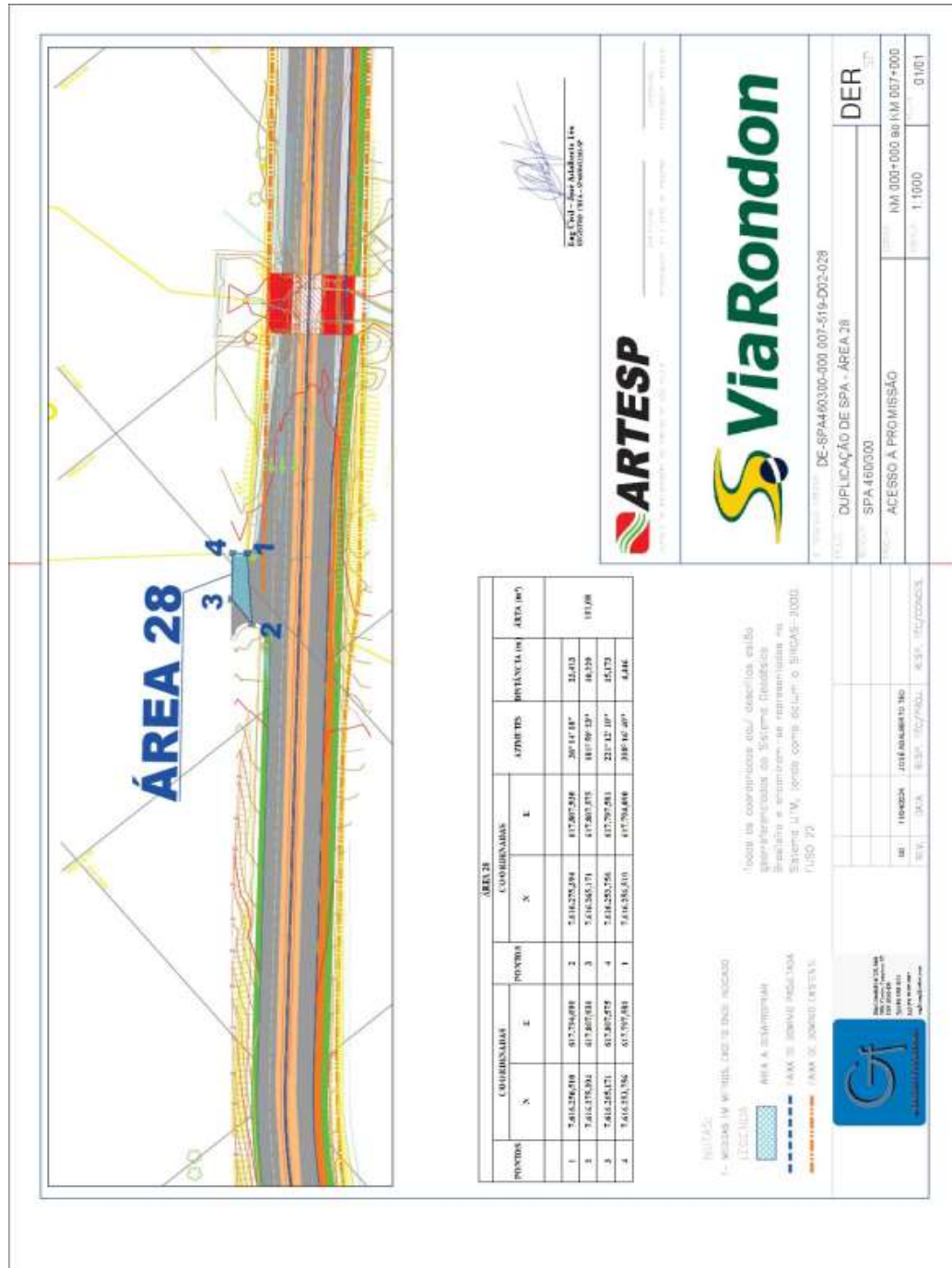
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 11 de 18

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 12 de 18

DECRETO Nº 7.179, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 3.585,96 m² (três mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 29: Área a ser cedida, correspondendo à Área Verde do Parque Industrial, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-029, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.616.196,184 e E 617.694,894, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	220° 49' 21"	e distância de	134,084 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	221° 37' 10"	e distância de	89,661 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	219° 54' 29"	e distância de	55,465 m
Segmento	4-5	em linha reta com azimute	215° 46' 30"	e distância de	50,426 m
Segmento	5-6	em linha reta com azimute	212° 31' 16"	e distância de	54,492 m
Segmento	6-7	em linha reta com azimute	208° 46' 36"	e distância de	53,699 m
Segmento	7-8	em linha reta com azimute	205° 31' 57"	e distância de	32,970 m
Segmento	8-9	em linha reta com azimute	295° 00' 57"	e distância de	9,477 m
Segmento	9-10	em linha reta com azimute	26° 16' 30"	e distância de	46,337 m
Segmento	10-11	em linha reta com azimute	29° 01' 04"	e distância de	37,868 m
Segmento	11-12	em linha reta com azimute	31° 54' 40"	e distância de	42,806 m
Segmento	12-13	em linha reta com azimute	37° 23' 38"	e distância de	58,368 m
Segmento	13-14	em linha reta com azimute	39° 25' 09"	e distância de	64,397 m
Segmento	14-15	em linha reta com azimute	41° 55' 07"	e distância de	178,792 m
Segmento	15-16	em linha reta com azimute	35° 42' 38"	e distância de	54,287 m
Segmento	16-1	em linha reta com azimute	174° 48' 02"	e distância de	13,587 m

Perfazendo um perímetro de 976,716 m (novecentos e setenta e seis metros, e setecentos e dezesseis milímetros) e uma área de 3.585,96 m² (três mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 13 de 18

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

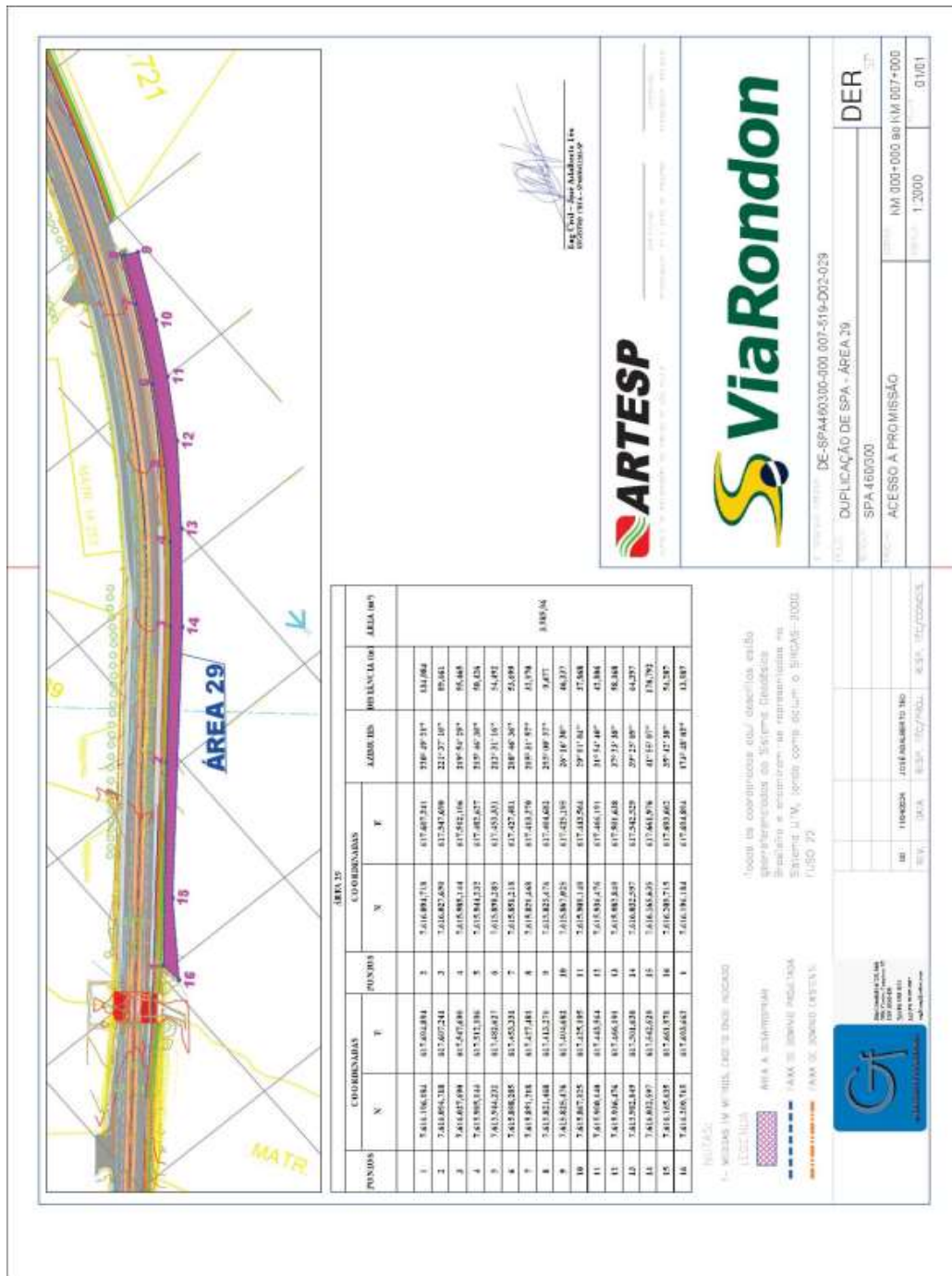
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 14 de 18

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 15 de 18

DECRETO Nº 7.180, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, bens imóveis necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 ao KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, no uso de suas atribuições legais autoriza a Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. a receber, mediante Cessão de Uso, imóvel que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para serem usados pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., prestadora de serviços públicos, os bens imóveis abaixo caracterizados, com área total de 11.593,16 m² (onze mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas no Município de Promissão-SP, necessários a execução de obras da Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, imóvel este que consta pertencer ao **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO-SP**, com as medidas limites e confrontações mencionados, respectivamente, na planta DE-SPA460300-000.007-519-D03-002, e memoriais descritivos, constantes do Processo Administrativo nº 197/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos, a saber:

ÁREA 30: Área a ser cedida, correspondendo à Rua Joaquim Gomes Neto, conforme planta nº DE-SPA460300-000.007-519-D02-030, necessários à implantação de Duplicação na rodovia SPA 460/300 do KM 0+000 AO KM 7+000, Município e Comarca de Promissão-SP, que consta pertencer ao **Município de Promissão-SP**, e que começa no ponto “1” de coordenadas, N 7.615.800,385 e E 617.403,892, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento	1-2	em linha reta com azimute	202° 46' 03"	e distância de	37,579 m
Segmento	2-3	em linha reta com azimute	197° 47' 56"	e distância de	383,357 m
Segmento	3-4	em linha reta com azimute	197° 45' 54"	e distância de	1.173,841 m
Segmento	4-5	em linha reta com azimute	252° 17' 58"	e distância de	36,695 m
Segmento	5-6	em linha reta com azimute	339° 06' 58"	e distância de	10,015 m
Segmento	6-7	em linha reta com azimute	72° 17' 58"	e distância de	31,984 m
Segmento	7-8	em linha reta com azimute	17° 52' 27"	e distância de	72,465 m
Segmento	8-9	em linha reta com azimute	25° 49' 13"	e distância de	14,131 m
Segmento	9-10	em linha reta com azimute	17° 53' 04"	e distância de	1.094,093 m
Segmento	10-11	em linha reta com azimute	357° 41' 60"	e distância de	12,206 m
Segmento	11-12	em linha reta com azimute	17° 45' 32"	e distância de	88,881 m
Segmento	12-13	em linha reta com azimute	43° 21' 18"	e distância de	8,681 m
Segmento	13-14	em linha reta com azimute	26° 23' 18"	e distância de	10,291 m
Segmento	14-15	em linha reta com azimute	17° 25' 39"	e distância de	88,850 m
Segmento	15-16	em linha reta com azimute	6° 49' 44"	e distância de	7,995 m
Segmento	16-17	em linha reta com azimute	15° 01' 41"	e distância de	11,149 m
Segmento	17-18	em linha reta com azimute	15° 01' 41"	e distância de	9,228 m
Segmento	18-19	em linha reta com azimute	18° 16' 14"	e distância de	84,056 m
Segmento	19-20	em linha reta com azimute	19° 36' 15"	e distância de	57,747 m
Segmento	20-21	em linha reta com azimute	20° 58' 53"	e distância de	29,420 m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 16 de 18

Segmento	21-1	em linha reta com azimute	88° 07' 18"	e distância de	7,292 m
----------	------	---------------------------	-------------	----------------	---------

Perfazendo um perímetro de 3.269,956 m (três mil, duzentos e sessenta e nove metros, e novecentos e cinquenta e seis milímetros) e uma área de 11.593,16 m² (onze mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de abril de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Com base nas informações constantes do Processo nº 010/2024 referente ao P.E. 003/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 30 de abril de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Com base nas informações constantes do Processo nº 004/2024 referente ao P.E. 001/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 30 de abril de 2024.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal